

PORTARIA Nº 315, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, conforme informações no Processo n.º 858/2024, o afastamento sem vencimentos e/ou remunerações para tratar de assuntos de interesse particulares, para o Senhor IDIVAL APARECIDO BATISTA - portador do Registro Geral n.º 41.239.668-3 SSP/SP, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Gari (varredor de ruas), lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2.º - O afastamento irá perdurar pelo período de 04 de Março de 2024 até 04 de Março de 2026, sob o amparo da Lei Municipal n.º 2.941, de 21 de Novembro de 2012.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 04 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 01 de Março de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo